



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020, de 21 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre alteração do §1º do Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã-SP e dá outras providências".

PARECER FINAL



As Comissões Permanentes em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte parecer:

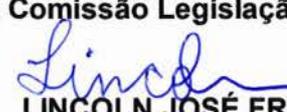
Quanto ao mérito não há nada a opor, cabendo ao plenário decidir.
É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 07 de março de 2024.


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação e Vice Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento


LUIZ ROBERTO VERZA
Vice Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Secretário da Comissão Legislação, Justiça e Redação


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FABIANO PERES GANDOLFO
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento